

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Automação Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.....	2.º ano	Semestral	90	75	126		216	8
Manutenção e Diagnóstico em Ambiente Industrial.	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica.....	2.º ano	Semestral	45	25	63		108	4
Robótica Aplicada e Visão Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.....	2.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Sistemas de Controlo Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.....	2.º ano	Semestral	45	30	90		135	5
Utilização Racional da Energia.	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica.....	2.º ano	Semestral	45	30	63		108	4
Estágio .....	523 — Eletrónica e Automação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total</i> ...					990	567	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248884

#### Aviso n.º 572/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 17 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento *Web* e Multimédia, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tomou-se definitivo em 23 de novembro de 2015.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T100 — Desenvolvimento *Web* e Multimédia

3 — Número de registo: R/Cr 39/2015

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber e implementar aplicações e serviços *web* com conteúdos multimédia, autonomamente ou em equipa, recorrendo às novas tecnologias e ferramentas.

5.2 — Atividades principais

- Conceber, projetar e desenvolver aplicações e serviços *web*;
- Conceber e produzir conteúdos multimédia;
- Integrar conteúdos multimédia nas aplicações e serviços *web*;
- Configurar e manter sistemas de gestão de conteúdos;
- Conceber, implementar e gerir bases de dados;
- Contactar com clientes para o levantamento de requisitos e acompanhamento do processo de desenvolvimento de projetos;
- Publicar, administrar e garantir a segurança das aplicações e serviços *web*;
- Produzir e adaptar conteúdos *web* com vista à otimização do seu posicionamento nos motores de pesquisa;
- Conceber e criar a imagem institucional das organizações e aplicá-la de forma coerente nos diversos meios de comunicação;

j) Gerir projetos e coordenar equipas utilizando ferramentas de trabalho colaborativo.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos profundos e especializados das linguagens para estruturação e definição de conteúdos *web*;

b) Conhecimentos profundos e especializados sobre os sistemas de gestão de conteúdos;

c) Conhecimentos profundos e especializados de programação para clientes e servidores *web*;

d) Conhecimentos profundos e especializados sobre tecnologias e ferramentas de multimédia;

e) Conhecimentos especializados sobre interação com o utilizador;

f) Conhecimentos fundamentais sobre *design* gráfico;

g) Conhecimentos fundamentais de áudio e vídeo;

h) Conhecimentos profundos de bases de dados;

i) Conhecimentos fundamentais de desenvolvimento colaborativo de *software*;

j) Conhecimentos fundamentais sobre tecnologias e *frameworks* de desenvolvimento para a *web*;

k) Conhecimentos fundamentais de configuração, publicação e administração *web*;

l) Conhecimentos fundamentais em boas práticas de segurança na *web*;

m) Conhecimentos fundamentais sobre estratégias de divulgação e presença na *web*;

n) Conhecimentos fundamentais em técnicas de comunicação;

o) Conhecimentos gerais em língua inglesa;

p) Conhecimentos fundamentais em matemática.

6.2 — Aptidões

a) Identificar requisitos de um sistema aplicacional;

b) Identificar e selecionar as tecnologias e ferramentas adequadas às características específicas de cada projeto;

c) Definir algoritmos que solucionem problemas e tarefas de pequena e média complexidade;

d) Pesquisar e integrar recursos desenvolvidos por terceiros no desenvolvimento de novas soluções;

e) Programar com recurso a uma linguagem de programação *server-side*;

- f) Programar com recurso a uma linguagem de programação *client-side*;
- g) Definir a estrutura, conteúdo e *layout* de páginas *web*;
- h) Aplicar princípios de *design* gráfico na produção de conteúdos;
- i) Utilizar ferramentas de edição audiovisual;
- j) Utilizar ferramentas de autor para multiplataforma;
- k) Aplicar procedimentos de configuração, administração e monitorização de servidores e serviços;
- l) Identificar e selecionar os fornecedores de serviços de suporte às aplicações e serviços *web*;
- m) Promover a presença *online* e definir políticas de optimização para motores de pesquisa;
- n) Identificar ameaças, definir e aplicar políticas de segurança;
- o) Definir o modelo e a estrutura de dados de uma base de dados relacional;
- p) Definir e executar comandos para criação, atualização e extração de dados;
- q) Coordenar equipas de trabalho multidisciplinares;
- r) Utilizar ferramentas de apoio ao trabalho colaborativo;
- s) Desenvolver documentação técnica em língua portuguesa ou língua inglesa de suporte às soluções desenvolvidas.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias e das metodologias de trabalho;
- c) Demonstrar capacidade crítica na avaliação dos elementos de comunicação visual;
- d) Demonstrar capacidade de deteção de novas oportunidades de negócio, com base na exploração de novas tecnologias;
- e) Demonstrar capacidade de comunicação e argumentação, adaptando a linguagem às características dos interlocutores;
- f) Demonstrar autonomia e segurança na tomada de decisão;
- g) Demonstrar a capacidade de explorar novos domínios do conhecimento onde são aplicados os projetos;
- h) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade na obtenção de soluções adequadas aos problemas em concreto;
- i) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais;

j) Demonstrar capacidade de liderança e de gestão do relacionamento interpessoal ao nível da motivação e intermediação de conflitos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas. . . . .	93	78 %
214 — <i>Design</i> . . . . .	7	6 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	6	5 %
461 — Matemática. . . . .	5	4 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	3	3 %
310 — Ciências Sociais e do Comportamento	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	2	2 %
<b>Total . . . . .</b>	<b>120</b>	<b>100 %</b>

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria . . . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.	61	140

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação e Tecnologias de Informação.	310 — Ciências Sociais e do Comportamento.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		48		108	4
Fundamentos de Matemática.	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		24		54	2
Desenvolvimento Colaborativo de <i>Software</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
<i>Design</i> Gráfico — Princípios e Ferramentas.	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	129		189	7
Fundamentos de Programação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Interação com o Utilizador.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	45	30	63		108	4
Produção de Conteúdos <i>Web</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	114		189	7
Programação de Aplicações <i>Web</i> .	481 — Ciências informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	75	60	141		216	8
Tecnologias Audiovisuais.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102		162	6
Tópicos de Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Integração na Profissão.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	45		36		81	3
Aplicações Multimédia.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
<i>Marketing</i> Digital e <i>Web</i> Social.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	45	30	63		108	4
Projeto <i>Web</i> e Multimédia.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	60	156		216	8
Publicação e Administração <i>Web</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Tecnologias e Plataformas <i>Web</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					900	615	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248908

#### Aviso n.º 573/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 9 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.

2 — Curso técnico superior profissional: T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Número de registo: R/Cr 4/2015.

4 — Área de educação e formação: 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Orientar, apoiar e supervisionar crianças e jovens em idade escolar, com base em princípios deontológicos e conducentes à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5.2 — Atividades principais:

a) Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática capacitadores de uma ação profissional integrada e participada;

b) Cuidar de crianças e jovens em jardins de infância, escolas, centros de atendimento e ocupação de tempos livres e outras instituições;

c) Acompanhar as crianças e os jovens no seu desenvolvimento psicomotor e afetivo;

d) Ajudar à aquisição da linguagem, de hábitos de higiene e segurança e das regras básicas da vida em sociedade;

e) Programar, desenhar e realizar atividades de intervenção educativa e de intervenção social junto do público-alvo nos diversos contextos;

f) Ajudar a estimular a criatividade das crianças e dos jovens e a favorecer a aquisição da autonomia e socialização;

g) Colaborar com o desenvolvimento da relação com as famílias dos educandos, favorecendo um clima de confiança, diálogo e apoio mútuo;

h) Ajudar a integração das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais, colaborando na programação, no desenvolvimento e no acompanhamento das suas atividades quotidianas e de tempos livres;

i) Avaliar o processo de intervenção e os resultados obtidos gerindo documentação e transmitindo informação;

j) Dinamizar as equipas nos seus diferentes projetos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes da língua materna e da língua estrangeira ao nível oral e escrito;

b) Conhecimentos especializados dos aspetos teóricos de intervenção socioeducativa e respetivos âmbitos de atuação;

c) Conhecimentos fundamentais dos processos e estádios evolutivos das crianças e dos jovens;

d) Conhecimentos especializados das novas tecnologias de informação e comunicação com fins formativos;

e) Conhecimentos especializados da matemática ao nível da interpretação e intervenção em problemas reais;

f) Conhecimentos fundamentais das necessidades educativas específicas das crianças e dos jovens;

g) Conhecimentos especializados de diferentes formas de expressão e atitudes criativas com o público-alvo;

h) Conhecimentos especializados dos diferentes processos de prevenção e intervenção com crianças e jovens de risco;

i) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de motivação;

j) Conhecimentos fundamentais de fatores biológicos e de estilos de vida saudáveis promotores de saúde e bem-estar;

k) Conhecimentos fundamentais de perspectivas inclusivas que atendam à diversidade cultural;

l) Conhecimentos especializados de técnicas de animação específicas em crianças e jovens;

m) Conhecimentos abrangentes das características sociais e éticas em contexto organizacional;

n) Conhecimentos especializados de processos de observação, de planificação e de avaliação de intervenção socioeducativa em contextos profissionais.

6.2 — Aptidões:

a) Avaliar as necessidades do meio profissional e aplicar as técnicas de comunicação adequadas;

b) Dinamizar métodos educativos, psicológicos e sociológicos relevantes, adequando-os ao trabalho desenvolvido;